



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 03 / 11 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1536/16

Data 27/10/16

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Estádio Municipal, José Ordem, anexo ao Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Padroeira, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Estádio Municipal José Ordem, anexo ao Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Padroeira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.863/0001-93, com sede na Av. Brasil 142 na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização de evento, com o intuito de interagir com a comunidade em comemoração do *réveillon*, com shows de artista e exposição de veículos, a ser realizado nos dias 30 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

§ 1º. A cedência é sem a cobrança de valor algum.

§ 2º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de outubro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1342 / 2016

Data/Hora:27/10/2016 16:41

Projeto de Lei:001.536

Assunto:Cedencia estadio municipal

Origem:Poder Executivo

Responsavel: *Henrique Jitoriano*

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1536/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder as dependências do Estádio Municipal José Orbem, anexo ao Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Padroeira, para a Associação Padroeira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.863/0001-93, com sede na Av. Brasil 142 na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização de evento, com o intuito de interagir com a comunidade em comemoração do *réveillon*, com shows de artista e exposição de veículos, a ser realizado nos dias 30 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

A antecedência no pedido é em visto o tipo de evento que necessita de tempo para a sua organização e publicidade.

Este Projeto de Lei atende solicitação da entidade conforme documento anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL